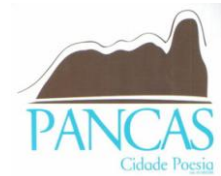




**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Unidade Central de Controle Interno



**RECOMENDAÇÃO Nº 007/2021 – UCCI**

Ao: EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PANCAS  
SENHOR **SIDICLEI GILES DE ANDRADE**

C/c: Superintendência e Secretaria Municipal de Finanças - Setor de Contabilidade

**Assunto:** Elaboração do PPA para o Quadriênio 2022/2025.

A **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, por sua Controladora Geral, no uso de atribuições, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 008/2012, demais dispositivos legais e normativos, que confere a UCCI a função de desenvolver ação preventiva no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, da moralidade e de probidade dos atos da administração, podendo para tanto, expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na IN SPL nº 007/2013, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pelo Poder Executivo Municipal referente a orientações na padronização e elaboração do Plano Plurianual – PPA.

**CONSIDERANDO** que o prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município de Pancas para o encaminhamento do projeto de Lei do Plano Plurianual é de até 31 de agosto, e tendo como objetivo organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos do Município.

**CONSIDERANDO** que por meio do PPA é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de 4 (quatro) anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas, sendo que o mesmo define as políticas públicas do Governo Municipal para construir um Pancas melhor, resolve **RECOMENDAR**:



**MUNICÍPIO DE PANCAS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Unidade Central de Controle Interno



1. Que sejam observados os trâmites legais a serem cumpridos para elaboração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, conforme orientações dispostas na IN SPL nº 007/2013, bem como o prazo limite para o encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo Municipal para aprovação e devolução para sanção.

Assim sendo, quaisquer medidas diferentes da recomendada, sejam imediatamente comunicadas ao Controle Interno, salientando que o teor deste documento afasta alegação de desconhecimento.

Nestes Termos,  
Aguarda Deferimento.

Pancas, em 26 de julho 2021.

**NINA ALICE SILY COELHO**  
Controladora Geral Interna